



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



**Órgão Oficial do Município**  
**Lei nº 661, de 09 abril de 2007**  
**Dia 19 maio de 2025**  
**Ano XIX**  
**nº 3026**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.055, DE 15 DE MAIO DE 2025.

*"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, ALINE AMARO DOS SANTOS, matrícula 443346, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Monte Carmelo/MG, 15 de maio de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.056, DE 15 DE MAIO DE 2025.

*"Exonera servidor(a) que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar LUCELMA MARQUES DIAS, matrícula 443331, ocupante do cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 13/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Monte Carmelo/MG, 15 de maio de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.057, DE 15 DE MAIO DE 2025.

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:



**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 439153, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Monte Carmelo/MG, 15 de maio de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 15.058, DE 15 DE MAIO DE 2025.

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar PAULO RICARDO OLIVEIRA SARAFIM, matrícula 443379, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 12/05/2025 a 31/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Monte Carmelo/MG, 15 de maio de 2025.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DMAE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 005/2025 – Processo nº 008/2025 - Forma: Eletrônica. O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2025, às 09:30 horas o Pregão nº 005/2025 – Processo nº 008/2025 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor valor global – Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, INCLUINDO MATERIAIS COMPLETOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA DESENVOLVIDA, TESTES DE VAZÃO, MEDIÇÕES INTERNAS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:00, e de 13:00 às 17:00 ou ligue (34) 3842-2595 ou ainda pelo e-mail [alex@dmae.montecarmelo.mg.gov.br](mailto:alex@dmae.montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.dmae.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.dmae.montecarmelo.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), ou na sede do DMAE. Data do Edital: 15/05/2025. Monte Carmelo, 19 de maio de 2025. Alex Martins Pereira – Diretor de compras e licitações.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 maio de 2025

Ano XIX

nº 3026



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Monte Carmelo, 16 de maio de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993  
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e  
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2025**  
CMAS  
MONTE CARMELO/MG

**DISPÕE SOBRE A VOTAÇÃO E APURAÇÃO DA  
ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O  
PLEITO 2025-2027, DE MONTE CARMELO-MG."**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº1473, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 do CNAS, que define as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Caderno de Orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apurar os votos com os seguintes segmentos que participaram do processo eleitoral para representação da sociedade civil organizada na Gestão 2025-2027, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio do Edital nº01/2025.

**§ 1º** - Os 3 (três) candidatos representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

- Ilma Rodrigues Pereira (titular) e Edna Dos Santos Martins (suplente) - Representantes do CRAS "Geralda Ávila Cardoso - Mãe do Leu" (2 VOTOS)
- Lucinete Fonseca Brandes (titular) e Lindalva Santos da Silva (suplente) - Representantes do CRAS "Geralda Ávila Cardoso - Mãe do Leu" (4 VOTOS)
- Lourival Pereira Mendonça (titular) e Ziza Maria de Souza Mendonça (suplente) - Representantes do Clube Conviver (3 VOTOS)

**§ 2º** - Os 2 (dois) candidatos representantes das Entidades:

- Elisângela Pereira da Costa Mundim (titular) e Marina Cristina Diniz Rodrigues (suplente) - Representantes das Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo (CARMOCEB) (7 VOTOS)
- Abgair Macedo da Silva (titular) e Tania Maria Rabelo (suplente) - Representantes do Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva - DJALMA (4 VOTOS)

**§ 3º** - Os 2 (dois) candidatos representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:

- Debora Muniz Quaiatto Machado (titular) e Celeste Dias Rosa (suplente) - Representantes do Abrigo Sr. Manoel Ferreira de Almeida (5 VOTOS)
- Quelen Vilela Soares Cunha (titular) e Michelle Magalhães dos Santos (suplente) - Representantes do CRAS "Geralda Ávila Cardoso - Mãe do Leu" (4 VOTOS)

**Art. 2º** - A Comissão do Processo Eleitoral informa que a eleição transcorreu tranquilamente, conforme preconizado no Edital nº01/2025. Fica aberto o prazo de 20 e 21 de maio de 2025 para interposição do presente resultado.

**Art. 3º** - Para fins de comprovação do resultado da votação, integra esta Resolução, como anexo, o Boletim de Urna correspondente à seção eleitoral.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**DEBORA MUNIZ QUAIIATTO MACHADO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
(Gestão 2023-2025)

**ANEXO I**

**BOLETIM DE URNA**

A Presidente da Mesa da Assembleia de votação para o processo de escolha de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo valida o resultado final da Mesa de Apuração, conforme registrado em ata que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 16/05/2025, que é o seguinte:

Votos Válidos: 37 (trinta e sete)  
Votos em Branco: zero  
Votos Nulos: zero  
Total de Votos: 37 (trinta e sete)

**RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS DAS ENTIDADES:**

NÚMERO	NOME DA ENTIDADE	TOTAL DE VOTOS
1º	PEQUENAS COMUNIDADES NOSSA SENHOA DO CARMO - CARMOCEB	07 votos
2º	CENTRO DE APRENDIZAGEM DJALMA TEODORO DA SILVA	04 votos
3º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	03 votos
4º	ASSOCIAÇÃO SORRIA, AMOR E VIDA	02 votos
<b>Total geral de votos válidos</b>		<b>16 votos</b>

**RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS DOS USUÁRIOS:**

NÚMERO	NOME DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS	TOTAL DE VOTOS
1º	CRAS GERALDA ÁVILA - MÃE DO LEU (ANEXO SANTA RITA)	04 votos
2º	CLUBE CONVIVER	03 votos
3º	CRAS GERALDA ÁVILA - MÃE DO LEU (ANEXO LAGOINHA)	02 votos
<b>Total geral de votos válidos</b>		<b>09 votos</b>

**RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS DOS TRABALHADORES:**

NÚMERO	NOME DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES	TOTAL DE VOTOS
1º	ABRIGO SR. MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA	05 votos
2º	CRAS GERALDA ÁVILA - MÃE DO LEU (ANEXO LAGOINHA)	04 votos
3º	CRAS ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA GOMES - TONHÃO	03 votos
<b>Total geral de votos válidos</b>		<b>12 votos</b>

Ficando assim definido para a composição do Conselho Municipal De Assistência Social, como titulares Representantes das Entidades e Organizações da Assistência Social:

- 1) PEQUENAS COMUNIDADES NOSSA SENHOA DO CARMO - CARMOCEB
- 2) CENTRO DE APRENDIZAGEM DJALMA TEODORO DA SILVA

E como suplentes:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
- 2) ASSOCIAÇÃO SORRIA, AMOR E VIDA

Como titulares Representantes das Entidades e Organizações de Usuários:

- 1) CRAS GERALDA ÁVILA - MÃE DO LEU (ANEXO SANTA RITA)
- 2) CLUBE CONVIVER
- 3) CRAS GERALDA ÁVILA - MÃE DO LEU (ANEXO LAGOINHA)

Como titulares Representantes dos Trabalhadores e Organizações do Setor da Assistência Social:

- 1) ABRIGO SR. MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA - SR. MANOELZINHO
- 2) CRAS GERALDA ÁVILA - MÃE DO LEU (ANEXO LAGOINHA)

E como suplentes:

- 1) CRAS ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA GOMES - TONHÃO

Monte Carmelo, 16 de maio de 2025.

**DEBORA MUNIZ QUAIIATTO MACHADO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
(Gestão 2023-2025)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO CODEMA 01/2025**



**Considerando** a Lei Municipal n. 816/2009 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA de Monte Carmelo;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 19 maio de 2025

Ano XIX

nº 3026

**Considerando** que os conselheiros do CODEMA reconhecem a necessidade de um veículo camionete para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente;

**Considerando** o que estabelece a Lei Municipal n. 1.562/2019 que instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, que em 08/04/2025 aprovou a utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente para aquisição de uma caminhonete Fiat Strada, versão Volcano, cabine dupla, motor 1.3 AT flex, ano/modelo 2025 com valor estimado em aproximadamente R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

**Considerando** a existência de recurso disponível junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;

A Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, diante de suas atribuições **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Solicitar ao poder Executivo Municipal a aquisição de um veículo Fiat Strada, versão Volcano, cabine dupla, motor 1.3 AT flex, ano/modelo 2025, cujo valor para compra será através de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente poderá utilizar, a título de comodato, o veículo que pertencerá ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para fins de atendimento das demandas internas da Secretaria.

**Art. 3º.** O veículo deverá ter a indicação nas portas de que pertence ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Monte Carmelo, ficando vedado o uso para outras finalidades além da estabelecida no artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 05 de maio de 2025.

Documentos assinados digitalmente  
gov.br  
MARIA ZIZI MARTINS MENDONÇA  
CPF: 043.863.636-00  
VERIFIQUE EM: <https://validar.ig.gov.br>

Maria Zizi Martin Mendonça  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250/2005, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003  
MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 12 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PERON PEREIRA CARDOSO	191.750.196-04	4861/0004/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Paula Pereira	Matrícula: 00438636
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282	Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.**

A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Premiação para Agentes Culturais, financiado pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), elaborado em conformidade com a Lei nº 14.903/2024, o Decreto MinC nº 11.740/2023, alterado pelo Decreto MinC nº 12.409/2025, o Decreto MinC nº 11.453/2023, a Portaria MinC nº 195/2025 e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023. O objeto deste edital é a premiação, em reconhecimento a agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Monte Carmelo, nas categorias constantes do Anexo I deste Edital. **As inscrições ficam abertas de 19/05/2025 até 30/05/2025.** O edital completo e seus anexos podem ser acessados em <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/pnab>. Monte Carmelo/MG, 19 de maio de 2025

**André Neves Faleiros**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXPEDIENTE  
DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO  
RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO  
FERREIRA  
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380  
ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)